

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 42/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o reinício do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Especial Recanto de Luz – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cornélio Fonseca, 210, B. São Vicente, em Itaguara.
SRE – Divinópolis

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/01/2022